



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, RS
Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração:

Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades dos seguintes setores da Secretaria Municipal da Saúde:

- Vigilância Sanitária;
- Vigilância Epidemiológica.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades dos setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com as especificações detalhadas e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de entrega dos referidos materiais de informática deverá ser até o dia 20 de dezembro de 2026.

1.3. No caso da aquisição de itens em que a quantidade for maior que 1, a entrega dos mesmos deverá ser através de remessa integral, não sendo aceitas entregas de modo parcelado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	Smartphone: Memória interna de no mínimo 64GB; Suporte para cartão de memória de até 512GB; Memória RAM de 4GB ou superior; Dual Sim – Dual Stand-by; Gsm Quad Band (850/900/1800/1900); Velocidade de download de até 600 Mbps; Velocidade de upload de até 150 Mbps; Tela de no mínimo 6 polegadas; Tela com resolução 720x1560 pixel; Conectividade Bluetooth, Wifi, USB Type C 2.0; Câmera de até 48 MP; Câmera frontal de até 15Mp; Flash LED; Resolução de gravação até 4k, FPS da gravação 30 fps; Vídeo Câmera Frontal Full HD, 30 fps; Bateria com autonomia de conversação de no mínimo 1260 minutos.	UN	02	1.299,50	2.599,00

02	Tablet: Tablet com sistema operacional Android, versão mínima 13, tela de no mínimo 10,9 polegadas, memória RAM mínima de 4GB, armazenamen-to interno mínimo de 128GB, expansível até 1TB, processador octa-core com velocidade mínima de 2GHz, câmera frontal e principal com no mínimo 8 megapixels, conectividade com redes Wi-Fi 2.4GHz e 5GHz, 3G, 4G, 5G e Bluetooth versão mínima 5.1, compatível com chip SIM desbloqueado para todas as operadoras, conector USB tipo C, bateria de íons de lítio com capacidade mínima de 6.000mAh, proteção IP68, GPS integrado, garantia mínima de 12 meses, acompanha película de proteção, capa protetora tipo flip cover e caneta touch compatível.	UN	02	3.058,63	6.117,26
----	--	----	----	----------	----------

1.4. Local de destino do material de informática a ser adquirido (por item):

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO E/OU DESTINO	UN.	QTDE.
01	Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica	UN	02
02	Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica	UN	02

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de suprir os setores de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde com equipamentos de informática compatíveis com as atividades por eles desempenhadas.

Considerando a natureza das atribuições desenvolvidas nesses setores, faz-se indispensável a disponibilização de recursos tecnológicos adequados, a fim de garantir maior eficiência na execução das rotinas administrativas e técnicas, bem como aprimorar a qualidade e a agilidade do atendimento prestado ao público.

Dessa forma, a aquisição proposta contribuirá para a otimização do trabalho dos servidores, assegurando melhores condições operacionais e maior efetividade nas ações de saúde pública desenvolvidas pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades de setores Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Desta forma e considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, tendo em vista a elevada importância destes serviços.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. O objeto em questão classifica-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. A entrega de todos os itens deverá ser realizada junto ao seguinte endereço:

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Agilberto Atílio Maia, 206 - Bairro Centro - CEP: 99200-000 - Guaporé/RS.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O gestor indicado deverá ser a Senhora Juliana Fossá Maschio, atual Secretária Municipal da Saúde.

5.3. O fiscalizador indicado deverá ser a servidora Sandra Cristina Ribeiro, tendo como suplente a servidora Vanessa Cavanus Foppa.

5.4. O prazo de vigência da contratação será até o dia 20 de dezembro de 2026.

6. DA GARANTIA

6.1. Na hipótese de possíveis defeitos apresentados nos equipamentos durante o período de garantia contratual dos mesmos, a Secretaria Municipal da Saúde deverá comunicar formalmente a contratante via e-mail, telefone ou outro meio hábil, a qual deverá solucionar os defeitos ou então substituir o equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota fiscal, recebimento e atestado por parte do gestor e fiscalizador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.716,26 (Oito mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) tendo como base a pesquisa de preços e os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, o qual “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços

para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A informação relacionada à dotação orçamentária para sustentar a despesa expressa neste Termo de Referência será informada em Despacho a ser emitido pelo Setor Contábil do Município e que deverá integrar o Memorando 1Doc que servirá como base para solicitar a aquisição dos produtos.

Guaporé, 29 de setembro de 2026.

Juliana Fossá Maschio
Secretária Municipal da Saúde